

## **Edital para Concurso para Bolsa de Investigação (1 vaga)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação destinada a Atividades de I&D a realizar por estudantes inscritos em doutoramento ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI), no âmbito do projeto VIIAFOOD - Plataforma de Valorização, Industrialização e Inovação comercial para o AgroAlimentar com a referência C644929456-00000040 (Projeto no. 37), a decorrer no Centro de Investigação LEAF – Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food, do Instituto Superior de Agronomia, financiado pelo programa Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial - PRR I Aviso No 02/C05-i01/2022, para desenvolvimento das seguintes tarefas: Valorização de sub-produtos para re-incorporação em molhos, de acordo com as seguintes condições.

### **1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA**

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa de Investigação destinada a Atividades de I&D a realizar por estudantes inscritos em doutoramento ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI), com duração prevista de 12 meses, **não renovável**, com início previsto em julho de 2023.

### **2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:**

O trabalho a realizar decorre diretamente do plano de trabalhos do projeto, mencionado anteriormente. Trata-se de um trabalho fortemente focado na bio-valorização dos sub-produtos da produção de molhos através de processos fermentativos, que visa encontrar soluções para a redução do desperdício através da sua re-incorporação em novos produtos após fermentação. Serão obtidos produtos fermentados que constituam soluções seguras, saudáveis e sustentáveis para serem utilizados na elaboração de novos molhos.

Para além do processo de desenvolvimento de produto, será também realizada a caracterização nutricional, e a avaliação sensorial dos produtos, bem como dos novos molhos desenvolvidos. O trabalho está organizado nas seguintes atividades:

#### **Atividade 1: Revisão bibliográfica e avaliação do potencial de bio-valorização dos sub-produtos**

- Realização de uma revisão do estado da arte sobre estratégias de fermentação para a valorização de fluxos ricos em carbono.
- Definição dos requisitos funcionais e técnicos dos produtos a desenvolver.
- Caracterização bioquímica de sub-produtos de molho a serem utilizados para valorização biotecnológica
- Avaliação da disponibilidade industrial geral dos sub-produtos ricos em carbono e gastos atuais com sistemas de gestão de resíduos.
- Definição das metodologias a utilizar.

#### **Atividade 2: Desenvolvimento de estratégias de fermentação de sub-produtos ricos em açúcares**

- Seleção de microrganismos e de estratégias de fermentação
- Padronização dos sub-produtos a ser fermentados

- Caracterização do processo fermentativo em termos do seu desempenho e dos produtos fermentados, incluindo composição nutricional e sensorial, cor, perfil de textura, propriedades viscoelásticas, pH e atividade antioxidante.
- Optimização dos processos fermentativos.

#### **Atividade 3: Desenvolvimento e validação dos protótipos funcionais**

- Produção de produtos fermentados e de novos molhos resultantes da sua re-incorporação na cadeia de produção.
- Caracterização físico química, composição nutricional e sensorial, cor, perfil de textura, propriedades viscoelásticas, pH e atividade antioxidante dos produtos resultantes de re-incorporação;
- Avaliação do tempo de prateleira

#### **Atividade 4: Apoio às atividades de *scale-up***

#### **Atividade 5: Apoio à gestão do projeto e atividades de divulgação e disseminação**

O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Bioenergética Microbiana e no Edifício Ferreira Lapa do Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica da Prof. Catarina Prista. No entanto, tendo em conta que o trabalho envolve uma interação forte com uma empresa, poderá ser necessário a deslocação à mesma para reuniões e acompanhamento das etapas de desenvolvimento. Todos os custos estão enquadrados no âmbito do projeto.

### **3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência “**WP7MSc**”, acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum vitae*, cópia de certificado de habilitações, duas cartas de recomendação, carta de motivação e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

As candidaturas deverão remetidas para Joana Costa através do correio eletrónico: [joanacosta@isa.ulisboa.pt](mailto:joanacosta@isa.ulisboa.pt)

O período de candidaturas decorrerá de **22 de Maio a 02 de Junho de 2023**.

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

#### **4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

#### **5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS**

A bolsa destina-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos em doutoramento ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico (BI), com formação na área de Engenharia Alimentar ou Ciências afins.

- Área científica: Engenharia Alimentar.

- Com competências em: Reologia e Textura dos Alimentos; análise nutricional, química e sensorial; dá-se preferência a candidatos com experiência na área do desenvolvimento de novos produtos alimentares, com destaque para produtos fermentados.

- Outros requisitos: dá-se preferência a candidatos com publicações científicas em revistas internacionais indexadas, ou apresentações em Congressos; capacidade de integração em equipas multidisciplinares; domínio da língua inglesa falada e escrita.

#### **6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA**

A bolsa será financiada no âmbito do projeto VIIAFOOD - Plataforma de Valorização, Industrialização e Inovação comercial para o AgroAlimentar com a referência C644929456-00000040 (Projeto no 37).

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **1 199,64€**, ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019. [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_de\\_Valores\\_SMM\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf)

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

#### **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Métodos de seleção:

Com base em avaliação curricular (80%) e entrevista (20%) realizada aos 3 (três) melhores candidatos, de acordo com a seleção curricular.

Avaliação curricular:

1. Formação académica (20%) e experiência em atividades científicas (30%)
2. Adequação do perfil à atividade a realizar (50%) distribuídos da seguinte forma:
  - Experiência prévia em áreas associadas à fermentação; competência em termos de caracterização nutricional e física de matrizes alimentares; capacidade de integração em equipas multidisciplinares

Entrevista:

1. Motivação demonstrada para trabalhar no projeto (50%);
2. Competência demonstrada na resposta oral a perguntas sobre os temas subordinados aos critérios de seleção (50%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 13 valores.

## **8. AVALIAÇÃO**

Composição do Júri de Seleção e Avaliação:

- Anabela Cristina Silva Naret Moreira Raymundo (Presidente do Júri) – Prof. Associada com Agregação do Instituto Superior de Agronomia.
- Manuel Malfeito Ferreira (Vogal) – Prof. Associado com Agregação do Instituto Superior de Agronomia.
- Maria Cristiana Henriques Nunes (Vogal) - Investigadora Auxiliar Convidada do Instituto Superior de Agronomia.

## **9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

## **10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO**

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

Na eventualidade de um bolsheiro rescindir antecipadamente a sua bolsa, poderá ser utilizada a avaliação do concurso em causa para contratualizar nova bolsa com o candidato que ficou na posição imediatamente a seguir. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, análogo aos termos do artº 25 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

## **11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS**

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolsheiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;

- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolsheiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11. 2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolsheiros.

11. 3 - O Estatuto de Bolsheiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolsheiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

## **12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:**

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>.

**Autorizado a 18 de Maio de 2023** pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia,  
Professor Doutor António Guerreiro de Brito.